



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO Nº 002.PE .0460.054736.2023

PROCESSO Nº 13623.102603/2023-64

DATA: 15/06/2023 **HORA:** 14:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
REFERENCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA
MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 15 dias do mês de junho de 2023, às 14:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de PE na presença do(a) Mediador(a) FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO SILVA, compareceram ADRIANA LEMOS DO AMARAL representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, JOSEFA MORGANA VITURINO DE ALMEIDA, MARIA ADRIANA DE BARROS MACIEL BARBOSA, ROSANE DE FATIMA MEIRA BASTOS DE FIGUEIREDO, EDIGAR TEIXEIRA DA SILVA representando o(a) MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA. O Sindicato perguntou ao INMET se havia algum avanço na resolução do problema, tendo o INMET respondido que o processo já se encontra em Brasília, devidamente instruído, precisando apenas atualizar as guias do FGTS. Serão pagos os salários de abril e maio de 2023, vale alimentação de 1 trabalhador referente a abril de 2023 e de 4 trabalhadores correspondentes ao mês de maio de 2023 e vale transporte de 2 trabalhadores. O vale alimentação de junho de 2023 não está incluído neste processo. A previsão é que o processo siga amanhã (16/06/2023) ou no mais tardar segunda-feira (19/06/2023) para o setor financeiro. Respondendo ao Sindicato, o INMET informou que a empresa Inteligência deverá assumir o contrato. Informou também, após pergunta, que alguma decisão sobre rescisões somente deverá ser tomada quando estiver próximo de acontecerem tais rescisões, tendo informado também que o empregador Referencial concordou com o pagamento direto das verbas rescisórias. A representante Adriana Maciel deu conta de que recebeu as guias de FGTS e INSS apenas de abril e maio de 2023, havendo impasse quanto às outras competências, não tendo recebido as guias referentes às outras competências. O Mediador recomendou que se continuassem as gestões junto ao empregador Referencial, uma vez que as emissões de guias lhe cabem. Ao tomador, em determinadas circunstâncias, cabe apenas o pagamento. Por fim, foi informado que os trabalhadores se encontram em aviso prévio até o dia 30 de junho, devendo o novo prestador de serviços assumir no dia 01 de julho de 2023. As partes acordaram uma nova reunião no dia 24/07/2023, 15h.

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO SILVA

MEDIADOR